

TERMO DE JULGAMENTO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA TOMADA DE PREÇOS Nº AP-009/2023

Objeto: Aquisição de “**mobiliário para os escritórios de Mariana e Antônio Pereira**”.

Nos termos do **Instrumento Convocatório nº AP-009/2023**, publicado em 04/07/2023, após o recebimento dos e-mails com as Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação, na ordem de procedimentos prevista no item 6 do Instrumento Convocatório em questão, verificou-se que as empresas candidatas **UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP (CNPJ 04.443.182/0001-26)** e **REVITALIZA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ 02.670.648/0001-09)** manifestaram interesse de participação no processo, e apresentaram suas propostas para o Lote 1 - Mesas, cadeiras e armários MDF nos valores totais de **R\$ 60.671,00 (sessenta mil seiscentos e setenta e um reais)** e **R\$ 61.233,96 (sessenta e um mil duzentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)** respectivamente.

Já para os Lotes 2- Sofá e Poltronas e 3- Arquivo e estante em Aço, recebemos propostas comercial apenas da empresa **UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP (CNPJ 04.443.182/0001-26)** onde apresentaram propostas com os valores de **R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)** para o lote 2 e **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)** para o lote 3.

No julgamento da proposta comercial recebida pelas empresas, a Comissão de Controle de Compras comunica que para o lote 1, todas as candidatas cumpriram com o disposto no item 5.1 do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº AP-009/2023** apresentando proposta em acordo com o preço médio estipulado. E para o Lote 2 e 3 apenas a empresa **UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP** cumpriu com o disposto no item 5.1 do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº AP-009/2023** apresentando proposta em acordo com o preço médio estipulado.

No julgamento da proposta comercial de menor valor, recebida pela empresa **UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP**, a Comissão de Controle de Compras comunica que a candidata cumpriu em sua totalidade com a entrega dos documentos de habilitação, conforme disposto no item 5.1 do referido Instrumento Convocatório para Tomada de Preços nº AP-009/2023.

Por fim, em estrita observância ao Instrumento Convocatório em referência, ao art. 78 do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy e demais normas aplicáveis, esta Comissão de Controle de Compras **CONCLUI** pela regularidade do processo formal de contratação e declara **HABILITADA para os Lotes 1,2 e 3** a candidata **UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP**, para continuidade no processo.

Conforme item 7. do Instrumento Convocatório respectivo, fica aberto o prazo de **1 (um) dia** para recursos e contrarrazões respeitando os procedimentos dispostos na subseção VI do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy.

Na oportunidade comunicamos que, diante do exposto e após encerrada eventual fase recursal, o processo e as considerações presentes serão encaminhadas à Presidência e à Coordenação de Gestão e

Finanças, ambas do Instituto Guaicuy, órgãos competentes para homologação do resultado do julgamento deste processo formal de compra, conforme item 8. do Instrumento Convocatório em referência.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2023.

[Izabella Cristina Correia de Resende](#)

Gerente de projeto